LEI MUNICIPAL Nº. 1391, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

Autoria: Prefeito Municipal

*"*Revoga a Lei Municipal n. 1384, de 27/06/2007, que dispõe sobre autorização para doação de lotes da municipalidade para o instituto nacional de seguridade social (INSS) e dá outras providências.*"*.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar *escritura pública de doação*, com encargos ao Donatário *Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)*, parte do lote 03 medindo 155 m² (cento e cinqüenta e cinco metros quadrados), situado na rua Roque Porcaro Júnior, registrado no CRI desta Comarca sob o nº R 7-3.464, Livro 02 p/ ficha, e parte do lote 08, medindo 205 m² (duzentos e cinco metros quadrados), situado na rua Roque Porcaro Júnior, registrado no CRI desta Comarca sob o nº AV.-5-3.464 livro, no Loteamento Complexo Administrativo, nesta cidade.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação destinar-se-á, a construção da sede do *Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).*

Art. 3º. Fica o Donatário na obrigação de iniciar a obra no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do efetivo registro da escritura de doação no cartório competente.

Art. 4º. A doação caducará e o imóvel com todas as benfeitorias nele realizadas, reverterá automaticamente, sem qualquer indenização, se a referida obra não for concluída no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da vigência desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei Municipal nº 1.384, de 21de junho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete (11/09/2007).

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal